



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 271/2024**  
**DE 10 DE JULHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS DE CRISTINÁPOLIS – CMSTTC 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em conjunto com o CMSC - Conselho Municipal da Saúde e conforme Lei nº 221 de dezembro de 1995;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cristinápolis (1ª CMSTTC) é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Artigo 2º** - Conforme a Resolução nº 02/2024 do CMSC de 23 de janeiro de 2024 e a Resolução nº 33/2024 do CMSC de 22 de março de 2024 do Conselho Municipal da Saúde de Cristinápolis que convoca a **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS DE CRISTINÁPOLIS – CMSTTC** para o dia 08 de agosto de 2024 das 08h00 às 17h00.

**Artigo 3º** - O tema central da Conferência será, “Saúde dos Trabalhadores como Direito Humano”.

**Artigo 4º** - 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cristinápolis - 1ª CMSTTC, será realizada no espaço de evento IMPERATRIZ a Rua Francisco Benício dos Santos, 51 - Centro - Cristinápolis – Sergipe.

**Artigo 5º** - A 1ª CMSTTC será presidida pela Secretária Municipal da Saúde, DOUTORA TATIANA DE ASSIS SOARES e coordenada pelo presidente do Conselho Municipal da Saúde de Cristinápolis, REVERENDO WEDSON MARANATA FERREIRA DOS SANTOS.

**Artigo 6º** - As normas de organização e funcionamento da 1ª CMSTTC, serão expedidas em Resoluções deliberada pelo CMSC e publicadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

**Artigo 7º** - Publique-se, divulga-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, 10 de julho de 2024.

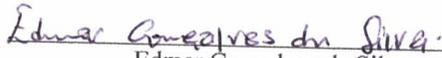
SANDRO DE  
JESUS DOS  
SANTOS:0302429  
3523

Assinado de forma  
digital por SANDRO  
DE JESUS DOS  
SANTOS:03024293523

**SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Conforme dispõe o art. 90, caput, da Lei Orgânica Municipal, declaro que o presente ato foi afixado na imprensa oficial do município.

Cristinápolis/SE, 10/07/2024.



Edmar Gonçalves da Silva

Chefe de Seção